



**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS REALIZADA EM
13 DE JULHO DE 2020**

01 Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze e trinta horas, através
02 de videoconferência via Google Meet, teve início a Segunda Reunião Extraordinária do
03 Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, tendo como pautas: I) Aprovação da Ata da
04 2º Reunião Ordinária do colegiado do dia 25/06/2020, II) Antecipação de conclusão de curso
05 da discente Carla Larissa Fonseca da Silva. Estiveram presentes os seguintes membros
06 Docentes: Pedro Moreira de Sousa Junior, Erika Milene Pinto de Sousa; membros Técnicos:
07 Rosana Coelho e Natâ Brito da Silva Azevedo; e o membro Discentes Rafaela Epitácio de Sousa.
08 O presidente do colegiado deu início a reunião, saudando a todos e iniciando a **primeira pauta**,
09 colocando a ATA da Reunião de 25/06/2020 em apreciação e aprovação. Não havendo
10 considerações a presente ATA foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou-se para
11 apreciação a **segunda pauta**, que tratou da antecipação de conclusão de curso da discente Carla
12 Larissa Fonseca da Silva (Matrícula 2014016187), pauta a qual o professor Antonio Kledson
13 explicou que a aluna em questão está pendente, conforme Histórico do SIGAA, em TCC II, ESO,
14 seis disciplinas obrigatórias e duas eletivas. A princípio, o requerimento da discente recebido pela
15 coordenação da aluna foi encaminhado a PROEN, o qual despachou que o Semestre 20201.1 está
16 suspenso, não sendo possível executar tal solicitação. Explicou também que a solicitação da aluna
17 se fundamenta na aprovação em uma pós graduação da Universidade federal de Viçosa, o que torna
18 um caso excepcional, além de estarmos em um momento pandemia do COVID 19. O presidente
19 apresentou o requerimento da aluna que contém um ofício solicitando meios para procedimentos
20 de realização de disciplinas suspensas devido a pandemia, por conter no regulamento de ensino que
21 para o aluno se formar, ele precisa estar com todos os componentes curriculares integralizados. Em
22 seguida, aluna pede a antecipação de defesa de TCC, apresentando uma declaração do orientador
23 professor Ivan Martins, declarando que a aluna já cumpriu as atividades inerentes ao trabalho de
24 conclusão de curso, contendo um aproveitamento excelente. O professor Antonio Kledson
25 argumenta que tanto no Regimento Geral da UFRA, quanto no atual Regulamento de Ensino, não
26 há um direcionamento quanto a resolução desses assuntos de antecipação de curso, sendo que único
27 documento que pode ser usado como base é a Lei de LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a
28 qual já fundamentou um caso de antecipação de curso ocorrido corrido no curso de Ciências
29 Contábeis, da UFRA Capanema, no ano de 2018, sendo o procedimento justificado por razão do
30 aluno ter sido aprovado em um concurso público. O professor Antonio Kledson expôs que fez
31 contato com os professores da comissão, e teve contato com o processo, o qual vem ser utilizado
32 como modelo para andamento do processo da aluna Carla Larissa. O coordenador do curso reiterou
33 que o despacho apresentado pela PROEN, quanto ao presente pleito de antecipação da conclusão
34 de curso, fundamenta-se no argumento de que as atividades acadêmicas encontram-se suspensas e
35 até que haja uma determinação oficial para o retorno das atividades de forma segura e responsável,
36 que garantam a saúde da comunidade, se manterão suspensas enquanto for mantido o estado de
37 calamidade pública. A professora Luana questiona se a antecipação estará ou não condicionada ao
38 calendário e em seguida como serão feitas as questões relacionadas as atividades das disciplinas,
39 ESO e TCC que são componentes pendentes. O Presidente do Colegiado expõe que as decisões
40 podem ser tomadas mediante a ciência de que só poderão ser executadas após o retorno das
41 atividades acadêmicas, tendo como base as normativas de TCC e ESO. A professora Luana
42 questionou também se a comissão que será formada será responsável tanto pelas disciplinas
43 pendentes, quanto por TCC e ESO. O presidente do colegiado diz que pode ser uma parceria entre
44 a Comissão a ser formada e a CTES. O professor Pedro Moreira comenta sobre a reunião que



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS



45 ocorreu pela manhã no Curso de Agronomia, onde foi tratado assunto semelhante de aluno de tal
46 curso, explicando que o Colegiado da Agronomia decidiu que seria aprovado a antecipação das
47 atividades que estão faltando para o aluno assim que voltar as atividades acadêmicas da UFRA,
48 sendo todo processo de antecipação executado em um prazo de 21 dias corridos, através da
49 condução realizada por uma comissão composta por todos os professores das disciplinas a qual ele
50 ainda estava pendente. O prazo de 21 dias contará a partir da emissão da Portaria da Comissão, a
51 qual ficará responsável por todo processo de preparação do plano de atividade de estudo e
52 avaliações, o qual irá mensurar se a discente obterá extraordinário aproveitamento e, assim, ter
53 condições de abreviar a duração do seu curso, conforme §2º do art. 47 da LDBE. Assim, Professor
54 Pedro Moreira, membro do Colegiado da Eng. Ambiental propôs que seguíssemos a mesma
55 metodologia aprovada na Agronomia. O presidente do colegiado colocou esta proposta em
56 deliberação e mesma foi aprovada por unanimidade. A professora Luana Moraes, presidente da
57 CTES ressaltou que a aluna já possui autorização, de acordo com o regulamento, de defender o
58 TCC, podendo realizar a defesa assim que retornar as atividades acadêmicas. A professora Luana
59 Moraes questiona também se o Colegiado concorda com o parecer favorável da CTES do Curso de
60 Eng. Ambiental para a presente discente tenha o reaproveitamento de um ESO realizado pela aluna
61 estando ela no sétimo semestre. O presidente coloca em deliberação e o parecer é aprovado por
62 unanimidade. O colegiado deliberou também, por votação unânime, que o Coordenador do curso
63 terá, após os professores estiverem aptos a executar de maneira legal a demanda da discente, dois
64 dias úteis para emitir um ofício solicitando a portaria da comissão, sendo que após a emissão da
65 portaria a comissão terá até 21 dias corridos para concluir o processo. O professor Antonio Kledson
66 informou que irá aguardar a emissão da proposta das atividades acadêmicas pela comissão
67 emergencial e sua avaliação em CONSEPE, a qual vem ser o documento orientativo de como a
68 comissão irá trabalhar. A aluna Carla Larissa agradece a compreensão de todos em especial a
69 Professora Luana, na pessoa da CTES, e ao Professor Antonio Kledson, na pessoa de toda a
70 Coordenadoria, pelo esforço para que o processo ocorra de forma correta e justa. Nada mais
71 havendo a tratar, o Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Ambiental e Energias
72 Renováveis agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e, eu, Edna Gomes, lavrei a presente
73 ATA, que após lida será submetida para aprovação em reunião posterior.